



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2109

Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2015

SUMÁRIO

PORTARIA.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
ATA S DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01

PORTARIAS

PORTARIA N.º. 061/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o os materiais de consumo pneus, câmaras e protetores, que será aplicado nos equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Autoluk Comércio de Pneumático e Peças Ltda-EPP, conforme processo administrativo n.º. 1-6285/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Janilson Almeida
Sebastião Custódio de Oliveira
José Carlos de Andrade Neto
Amarildo Pereira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2015.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA N.º. 060/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o os materiais de consumo pneus, câmaras e protetores, que será aplicado nos equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Granshop Loja de Departamentos Ltda-EPP, conforme processo administrativo n.º. 1-6286/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Janilson Almeida
Sebastião Custódio de Oliveira
José Carlos de Andrade Neto
Amarildo Pereira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2015.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 0006/GAB/PM/JP/2013.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/CPL/PMJP/2015

Processo Administrativo n.º 6854/2015/SEMED
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizado e aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é a **seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de equipamento público no empreendimento de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU - Faixa 1, para construção de Creche tipo “C” – Padrão FNDE no Empreendimento Residencial Morar Melhor II. Data limite para manifestação de interesse: 29 de julho de 2015, até às 12:00 horas.**

Data de abertura: 03 de Agosto de 2015, às 09:00 horas.
LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n.º 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-149, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029 e Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO**, local este, onde poderá ser retirada cópia completa do edital, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de manifestação de interesse.

Ji-Paraná - RO, 14 de julho de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/CPL/PMJP/2015

Processo Administrativo n.º 6999/2015/SEMED
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizado e aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é a **seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de equipamento público no empreendimento de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU - Faixa 1, para construção de Escola – Padrão FNDE no Empreendimento Residencial Morar Melhor II. Data limite para manifestação de interesse: 29 de julho de 2015, até às 12:00 horas.**

Data de abertura: 03 de Agosto de 2015, às 10:00 horas.
LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. 02 de Abril, n.º 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-149, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029 e Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO**, local este, onde poderá ser retirada cópia completa do edital, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de manifestação de interesse.

Ji-Paraná - RO, 14 de julho de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 116/CPL/PMJP/RO/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8942/15/SEMUSA
A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 2.474.065,44 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **29 de julho de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

vos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **29 de julho de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N.º 038/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/CPL/PMJP/15.
PROCESSO: N.º 1-6043/2015-SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13, Decretos Municipal n.º 945/13 e 3522/14;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de consumo (tecidos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 092/CPL/PMJP/15, fls. 56/88.

Empresa Detentora do Registro: O REI DO PANO EIRELLE-EPP, sob CNPJ n.º 04.247.151/0001-08, sediada na Rua Martins Costa, 299, “B” 1º Andar, Bairro Jotão, Ji-Paraná/RO - CEP. 76.908-301. Neste Ato representado pelo Senhor **Milton Francisco de Martins**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1-088-788-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 032.368.349-51, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, 145, Bairro Residencial Orleans, Ji-Paraná/RO (fone: 3421-0244, fls. 118); **SANTACORTEX INDÚSTRIA TEXTIL-EPP**, sob CNPJ n.º 04.439.015/0001-01, sediada na Rua Dorival Soncela, 20, Distrito industrial, Santa Tereza do Oeste/PR - CEP. 85.825-000. Neste Ato representado pelo Senhor **Henrique Hazael Chassot Petry**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.040.095-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 077.758.979-61, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, 13920, (fone: 45-3037-5942, fls. 157/158); **CASA E BAR NORDESTE DE UTILIDADES DO LAR LTDA**, sob CNPJ n.º 06.865.579/0001-31, sediada na Rua Álvares Cabral, 1001, Serrinha, Fortaleza/CE - CEP. 60.741-200. Neste Ato representado pela Senhora **Érika Feitosa Guilhermino**, brasileira, solteira, portador do RG n.º 2008010431450 e inscrito no CPF/MF n.º 051.371.733-12, residente e domiciliada na Rua **Dr. João Cosentino Vozzati Tropical - Pq Dois Irmão**, (fone: 85-3047-1716, fls. 95); **POTENZA CONFEÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP**, sob CNPJ n.º 17.039.110/0001-60, sediada na Rua José Bernardo Pinto, 901, Vila Guilherme, - CEP. 02055-001, São Paulo/SP. Neste Ato representada pela Senhora **Cristiane Vitorino de Campos Perregil**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 32.701.112-9/SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 297.024.278-86, residente e domiciliada na Rua Mossamedes, 33, apt.º 02, Vila São Estevão, São Paulo/SP (fone: 11-5095-0522, e-mail: potenza.comercio@notmail.com.br, fls. 124) e **VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA-EPP**, sob CNPJ n.º 26.616.334/0001-88, sediada na Av. T-2, 945 – Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP. 74.210-010. Neste Ato representado pelo Senhor **Odair Peixoto**, portador do RG n.º 959798/SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 195.535.101-59, Goiânia-GO (fone: 62-3285-5151/fax: 62-3285-6650 e-mail: odair@voguemix.com.br, fls. 145).

Aos treze (13) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n.º 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 038/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas acima, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO “TECIDOS E OUTROS”**, conforme Termo de Referência, fls. 04/10; Cotação de preço, fls. 12/19; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 22; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 092/CPL/PMJP/15, fls. 24/56; Parecer n.º 918/PGM/PMJP/2015, fls. 58; Publicações, fls. 58/68; Recibo e Retirada de Edital, fls. 68/71; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 72/167; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n.º 092/2014(SRP), fls. 168/171; Ata de Realização e Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico n.º 0092/2014(SRP) de 22/06/15, fls. 172/238; Parecer Jurídico n.º 1005/PGM/PMJP/2.015, fls. 239/240; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 092/2014, fls. 241/245.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente

apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvio, 1296, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o

valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 038/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2.015 – CGM DE 13/07/2.015, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 169/171.

- REFERÊNCIA:
- PROCESSO Nº. 1-6043/2015 – SEMUSA.
 - PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2015-CPL.
 - OBJETO: TECIDOS E OUTROS.
 - DATA DO PREGÃO: 22/06/2.015

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
04.247.151/0001-08	O REI DO PANO EIRELI - EPP				
11	TECIDO	UNIDADE	1000	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
Marca: DOHLER Fabricante: DOHLER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano de copa felpudo estampado 100% algodão tamanho 45 cm X 70 cm de 1ª qualidade.					
17	TECIDO	METROS	360	R\$ 9,48	R\$ 3.412,80
Marca: FOCUS EXCIM Fabricante: FOCUS EXCIM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido tipo 'two way', sendo 95% poliéster e 5% de elastano, medindo 1.44m a 1.50m de largura, na cor chumbo.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 6.202,80
04.439.015/0001-01	SANTACORTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP				
7	TECIDO	METROS	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% de algodão, de 1ª qualidade com 1.40m cor verde claro de largura s/ avesso.					
9	TECIDO	METROS	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% de algodão, de 1ª qualidade com 1.40m cor rosa claro de largura s/ avesso.					
10	TECIDO	METROS	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% de algodão, de 1ª qualidade com 1.40m amarelo claro de largura s/ avesso.					
13	TOALHA BANHO	UNIDADE	2000	R\$ 6,57	R\$ 13.140,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho felpuda, cor branca 100% algodão, 1ª. Qualidade, tamanho 1,40 metros X 70 cm.					
14	TOALHA BANHO	UNIDADE	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de rosto felpuda, cor branca 100% algodão, 1ª. Qualidade, tamanho 0,80 X 0,50cm					
19	TECIDO DE MALHA SINTETICA	Kg	200	R\$ 27,55	R\$ 5.510,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha PIQUÊ de 1ª qualidade, sendo 50% de algodão, 50% de poliéster, sendo 1.22 metros de largura embalados em rolo de 20 kg e de cor branca.					
21	TECIDO	kg	40	R\$ 27,55	R\$ 1.102,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha PIQUÊ de 1ª qualidade, sendo 50% de algodão, 50% de poliéster, sendo 1.22 metros de largura embalados em rolo de 20 kg e de cor chumbo.					
21	TECIDO	kg	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
Marca: COTEX Fabricante: COTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido para gola pólo de 1ª. Qualidade, sendo 50% em algodão e 50% poliéster, com 9,42cm de largura e de cor branca, embalado em rolo com 20 kg.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 58.802,00
06.865.579/0001-31	CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA.				
12	TRAVESSSEIRO	UNIDADE	500	R\$ 21,49	R\$ 10.745,00
Marca: SANTISTA Fabricante: SANTISTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travessseiro de espuma inteiro s/c FC, de 1ª qualidade de alta tecnologia com elementos vazados para oferecer maior ventilação, antialérgico, envolvido com capa de tecido, tamanho 11 cm X 44 cm X 68 cm. Validade da proposta de 60(sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega de 15(quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Prazo de garantia dos materiais de 12(doze) meses a contar da data de sua entrega.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 10.745,00
17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECÇOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP				
3	TECIDO	METROS	2000	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00
Marca: CV Fabricante: CV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido de brim light 100% de algodão de 1ª. Qualidade, linha hospitalar com 1,60 metros de largura e na cor azul Royal. MARCA/ MODELO: CV/ CV					
4	TECIDO	METROS	2000	R\$ 10,62	R\$ 21.240,00
Marca: CV Fabricante: CV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido de brim light 100% de algodão de 1ª. Qualidade, linha hospitalar com 1,60 de largura e na cor verde escuro. MARCA/ MODELO: CV/ CV					
				Total do Fornecedor:	R\$ 43.340,00
26.616.334/0001-88	VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - EPP				
2	TECIDO	Metros	2000	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
Marca: SÃO GERALDO Fabricante: SÃO GERALDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 922015 (SRP) Item: 2 - TECIDO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Tecido de percal 200 fios, linhas hospitalar, 100% algodão, de 1ª qualidade, largura 2,20 metros, cor padrão creme.					
5	TECIDO	METROS	15000	R\$ 10,49	R\$ 157.350,00
Marca: SAO GERALDO Fabricante: SAO GERALDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 922015 (SRP) Item: 5 - TECIDO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Tecido de percal 200 fios, linhas hospitalar, 100% algodão, de 1ª qualidade, largura 2,50 metros, cor branca.					
6	TECIDO	METROS	2000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
Marca: PERIPAN Fabricante: PERIPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 922015 (SRP) Item: 6 - TECIDO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Tecido de percal 200 fios, linhas hospitalar, 100% algodão, de 1ª qualidade, largura 1,60 metros, cor branca.					
8	TECIDO	METROS	1500	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00
Marca: SAO GERALDO Fabricante: SAO GERALDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 922015 (SRP) Item: 8 - TECIDO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Tecido xadrez pequeno, sendo 100% de algodão, de 1ª qualidade com 1,40m cor azul claro de largura s/ avesso.					
15	COBERTOR	UNIDADE	200	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
Marca: ober Fabricante: ober Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 922015 (SRP) Item: 15 - COBERTOR Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Cobertor tipo antálcio de 1ª qualidade para solteiro de cores variadas.					
16	TECIDO	METROS	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
Marca: fabiantex Fabricante: FABIANTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 922015 (SRP) Item: 16 - TECIDO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Tecido tipo ribana em malha 100% de algodão, sendo 1,40m de largura na cor branca.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 214.813,00
				Valor Global da Ata:	R\$ 333.902,80

OBS.: Itens 01 e 20 cancelados na aceitação, conforme Termo de Homologação, fls. 241/245.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O REI DO PANO EIRELLE-EPP, sob CNPJ nº 04.247.151/0001-08, sediada na Rua Martins Costa, 299, “B” 1º Andar, Bairro Jotão, Ji-Paraná/RO - CEP. 76.908-301. Neste Ato representado pelo Senhor Milton Francisco de Martins, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1-088-788-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 032.368.349-51, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, 145, Bairro Residencial Orleans, Ji-Paraná/RO (fone: 3421-0244 fls. 118), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos e outros) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 169/171, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 241/244, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0092/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 24/57 do Processo Administrativo nº 1-6043/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 038/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

O REI DO PANO EIRELLE-EPP,
CNPJ nº 04.247.151/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SANTACORTEX INDÚSTRIA TEXTIL-EPP, sob CNPJ nº 04.439.015/0001-01, sediada na Rua Dorival Soncela, 20, Distrito industrial, Santa Tereza do Oeste/PR - CEP. 85.825-000. Neste Ato representado pelo Senhor Henrique Hazael Chassot Petry, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.040.095-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 077.758.979-61, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, 13920, (fone: 45-3037-5942), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos e outros) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 169/171, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 241/244, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0092/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 24/57 do Processo Administrativo nº 1-6043/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 038/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

SANTACORTEX INDÚSTRIA TEXTIL-EPP,
CNPJ nº 04.439.015/0001-01,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CASA E BAR NORDESTE DE UTILIDADES DO LAR LTDA, sob CNPJ nº 06.865.579/0001-31, sediada na Rua Álvares Cabral, 1001, Serrinha, Fortaleza/CE - CEP. 60.741-200. Neste Ato representado pela Senhora Érika Feitosa Guilhermino, brasileira, solteira, portador do RG n.º 2008010431450 e inscrito no CPF/MF n.º 051.371.733-12, residente e domiciliada na Rua “D”, 210, Conjunto Veneza Tropical - Pq Dois Irmão, (fone: 85-3047-1716, sergio@casaeb.com.br), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos e outros) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 169/171, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 241/244, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0092/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 24/57 do Processo Administrativo nº 1-6043/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 038/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

CASA E BAR NORDESTE DE UTILIDADES DO LAR LTDA, sob CNPJ nº 06.865.579/0001-31

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP, sob CNPJ nº 17.039.110/0001-60, sediada na Rua José Bernardo Pinto, 901, Vila Guilherme, - CEP. 02055-001, São Paulo/SP. Neste Ato representada pela Senhora Cristiane Vitorino de Campos Perregil, brasileira, casada, portadora do RG n.º 32.701.112-9/SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 297.024.278-86, residente e domiciliada na Rua Mossâmedes, 33, aptº 92, Vila St Estevão, São Paulo/SP (fone:11-2905-0522, e-mail: potenzacomercio@hotmail.com), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos e outros) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 169/171, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 241/244, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0092/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 24/57 do Processo Administrativo nº 1-6043/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 038/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP, sob CNPJ nº 17.039.110/0001-60,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA-EPP, sob CNPJ nº 26.616.334/0001-88, sediada na Av. T-2, 945 – Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP. 74.210-010. Neste Ato representado pelo Senhor Odair Peixoto, portador do RG n.º 959798/SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 195.535.101-59, Goiânia/GO (fone: 62-3285-5151/fax: 62-3285-6650 e-mail: voguetex@terra.com.br), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (tecidos e outros) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 169/171, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 241/244, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0092/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 24/57 do Processo Administrativo nº 1-6043/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 038/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA-EPP
CNPJ nº 26.616.334/0001-88

CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO N° 0125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312 DO PROCESSO N° 2949/2014 - SEMUSA - VOLUMES I AO IV - FARMÁCIA BÁSICA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO N°. 1-11509/2014 - Vol. I e II - SEMUSA .
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	ITENS CANCELADOS
55	CLORETO DE SÓDIO	FRASCO 30,00 G	1.550	R\$ 1,00	R\$ 1.550,00	
Marca: NASALFREE						
Fabricante: MEDQUIMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM 0,9% + 0,01%, USO SOLUÇÃO NASAL						
215	FENITOÍNA SÓDICA	COMPRIMIDO	146.000	R\$ 0,05	R\$ 7.300,00	
Marca: GENERICO						
Fabricante: TEUTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG						
OBS: Cancelamento do itens apenas para o saldo de Ata.						

JI-PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2.015.

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

*Cidade Limpa é Cidade
Desenvolvida*



**Colabore com o serviço
de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa
em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente
acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras
próprias para este fim.**

